



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI  
 CNPJ: 06.985.832/0001-90  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**SEGOV**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 12 Concretizados os atos previstos no art. 11 deste Regulamento, o Presidente da Mesa Diretora suspenderá a Audiência Pública por um intervalo de 10 (dez) minutos, para que a Plenária possa se inscrever, junto ao Coordenador Técnico, para elucidações de dúvidas, exclusivamente, sobre o conteúdo da apresentação de que trata o artigo anterior.

Art. 13 A inscrição de que trata o art. 12, para contribuição oral ou escrita, deverá ocorrer indispensavelmente pelo preenchimento de ficha de inscrição contendo:

I) Identificação do participante, com nome completo e identificação do segmento ou órgão que represente (quando for o caso);

II) Indicação da natureza da contribuição: dúvida, sugestão, crítica ou elogio.

III) Indicação da forma de contribuição, oral ou escrita.

§1º Caso a contribuição seja escrita, apresentar texto contendo a contribuição, de forma legível e em letras de forma.

§2º Caso a contribuição seja oral, o participante terá até 03 (três) minutos para apresentar suas alegações, com direito à réplica de 01 (um) minuto, caso seja necessário.

Art. 14 Encerrado o prazo de inscrições disposto no art. 12 deste Regulamento, a Comissão Técnica ou qualquer membro da Mesa Diretora iniciarão as elucidações, atentando ao seguinte procedimento:

I) Organizar as contribuições por natureza;

II) Encaminhar as contribuições para o Núcleo Gestor;

III) Iniciar pelas contribuições na forma escrita.

§1º Para cada contribuição, a Mesa Diretora ou a Comissão Técnica terá até 03 (três) minutos para apresentar as devidas elucidações, com direito à tréplica de 01 (um) minuto.

§2º O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar ou transferir para outro.

Art. 15 Contribuições apresentadas em nome de Instituições ou Órgãos de Representação de Classe deverão ter representatividade comprovada.

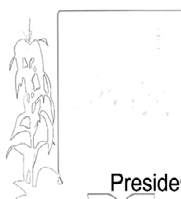
Art. 16 Conclusas as fases de apresentação e debate, caberá ao Presidente da Mesa Diretora encerrar a Audiência Pública.


#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A Audiência Pública será gravada em áudio e seu conteúdo relevante integrará o memorial do respectivo processo de revisão do Plano Diretor Participativo.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, representada pelo seu Presidente.

Uruçuí-PI, 24 de setembro de 2021.



  
 Luceni Rodrigues de Sousa  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente  
 Presidente do Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor

**Id:089B705ACE168786**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo Administrativo nº 064/2021**  
**Pregão Presencial Nº 019/2021**

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI, comunica a abertura de licitação pública, que vai regrada pela lei, 10.520/02, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, na modalidade de **Pregão Presencial**, cujo objeto é **Locação de veículos para transporte de estudantes das redes Estadual e Municipal de ensino de Várzea Branca - PI, conforme orçamento que acompanha o Edital**, com a abertura fixada para o dia **11 de outubro de 2021 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no endereço [tce.pi.gov.br/licitações](http://tce.pi.gov.br/licitações).

Várzea Branca - PI, 27 de setembro de 2021.

**RODRIGO CASTRO SILVA**  
 Pregoeiro

**Id:13B59C1DBA668C15**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA - PIAUÍ  
 CNPJ: 17.387.522/0001-90  
 Av. AVELINO NAZÁRIO DE SOUSA, S/N - CENTRO  
 EMAIL: semecvbp@gmail.com CEP: 64.773-000

**PORTARIA Nº 001/SEMEC**

**VÁRZEA BRANCA - PI, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A Secretaria Municipal de Educação, do município de Várzea Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear os membros servidores, citados abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa, conforme EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2021.**

Membro - Maria das Neves da Costa Torres CPF: 900.608223-68

Membro - Paulo Sergio Paes dos Santos CPF: 165.095.618-59

Membro - Marcos Geovane do Rosário Lima CPF: 023.007.153-84

**Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa:**

I - Coordenar e organizar o processo seletivo;

II - Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;

III - Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

IV - Prover comunicação com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital;

V- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

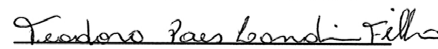
**Art. 3º - Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.**

**Art. 4º - Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.**

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Várzea Branca -PI, 28 de setembro de 2021

  
**Teodoro Paes Landim Filho**  
 Secretário Municipal de Educação  
 CPF: 991.441.583-00  
 Portaria Nº 005/2021-VB